



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024

COOPERAÇÃO FINANCEIRA CUSTEAR PARA AQUISIÇÃO DE 42 BALANÇAS DIGITAIS



The graphic consists of a dark blue vertical bar on the left and a light blue area on the right. The dark blue bar contains the title 'JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024' and the coat of arms of the Municipality of Guaçuí. The light blue area contains the logo of the Secretariat of Agriculture and the main text of the justification.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024



COOPERAÇÃO FINANCEIRA CUSTEAR PARA AQUISIÇÃO DE 42 BALANÇAS DIGITAIS. O RECURSO FOI DESTINADO POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023, EMENDA À DESPESA, PELO VITOR JOSÉ MORAES SARAIVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00. CABERÁ A ASSOCIAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTA DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO EMPREGADO NO FOMENTO PARA COM OS ASSOCIADOS. O RECURSO SE DESTINA A MELHORAR O ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS, PRODUTORES DA ASSOCIAÇÃO, OPORTUNIZANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, E INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA, PROPORCIONANDO MAIS AGILIDADE E OTIMIZANDO O TRABALHO DESSES FEIRANTES.

Publicado em 06/11/2024 às 09:52 (Atualizado em 24/12/2024 às 00:46), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Agricultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2024

PROCESSO Nº7700/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ - AAFFLG? CNPJ 19.645.569/0001-32

Endereço: Praça João Acacinho, CEP n.º 29560-000.

Objeto proposto: Cooperação Financeira custear para aquisição de 42 balanças digitais.

O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva nº 001/2023, emenda à despesa, pelo Vitor José Moraes Saraiva, no valor total de R\$ 20.000,00.

Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados.

O recurso se destina a melhorar o atendimento aos associados, produtores da associação, oportunizando melhores condições de trabalho, e incentivo a comercialização na feira, proporcionando mais agilidade e otimizando o trabalho desses feirantes.

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

Período: novembro/2024 a dezembro/2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ - AAFFLG é uma associação de produtores rurais e agricultores que atende a 30 famílias de agricultores familiares do município de Guaçuí, que representam suas famílias e são geradores de renda que contribui para alavancar a economia municipal;

Considerando que ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ - AAFFLG é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, que tem por finalidade a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros produzidos por agricultores familiares, produtos da agroindústria rural, artesanato rural e flores do Município de Guaçuí, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ - AAFFLG de Guaçuí, foi formalizada em 30/01/2013, mas possui uma história de mais de 30 anos, promovendo atividades voltadas ao desenvolvimento rural, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida das famílias dos associados;

Considerando que a associação possui em seu quadro de sócios 30 famílias de agricultores familiares;

Considerando que o recurso em questão é oriundo de emenda impositiva, indicada pelo Vereador Vitor José Moraes Saraiva, amparada pelo artigo 97- A da Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017.



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Considerando esta situação, o presente Termo de Fomento faz-se necessário pois o apoio à associação fortalece o desenvolvimento rural do município, impactando positivamente na economia municipal, promovendo mais qualidade de vida às famílias, bem como melhores condições para a permanência dessas pessoas no campo, e evitando assim, o êxodo rural.

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FEIRA LIVRE DE GUAÇUÍ - AAFFLG.

Guaçuí-ES, 05 de novembro de 2024.

Marcos Luiz Jauhar

Prefeito Municipal

Norton de Carvalho Alves

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar - Interino



AUTENTICAÇÃO

8a8bf54193793a09a91b4f5909f3da22

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/11/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-29-2024.html>